

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS



EDITAL № 01/2019 - PROGRAD/DIRINTER

REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) em parceria com a Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER) da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o exposto no Decreto № 7.948, de 12 de março de 2013, bem como a publicação, em 26/12/2018, do resultado final do processo seletivo de 2019 do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), tornam público que estão abertas, pelo presente Edital, as inscrições para reopção de curso e transferência destinadas a estudantes do PEC-G da UTFPR e de outras IES participantes do programa.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo permitir aos estudantes do PEC-G a reopção de curso e transferência, por meio da disponibilização das vagas ofertadas pela UTFPR para o programa em 2019 que não foram ocupadas após a publicação do resultado final da seleção, realizada pelo Ministério de Relações Exteriores.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Esse Edital está fundamentado nos artigos 9º e 10 do Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, os quais tratam, respectivamente, da mudança de curso ou de instituição e da transferência do estudante-convênio vinculado ao PEC-G.
- 2.2 Não será permitida a participação de estudante-convênio que já tenha mudado de curso ou efetuado transferência anteriormente.
- 2.3 Não será permitida a participação de estudantes cujo ingresso na UTFPR (ou em outra IES) não tenha ocorrido por meio do PEC-G.
- 2.4 O estudante-convênio deverá se responsabilizar inteiramente pelas despesas necessárias à mudança de cidade e de estado, quando necessário e respeitando o calendário acadêmico do câmpus de destino, caso seu requerimento de reopção ou transferência seja atendido.
- 2.5 A reopção ou transferência do estudante-convênio se dará somente uma única vez, impossibilitando mudanças futuras, em respeito ao § 1º do Art. 9º do Decreto № 7.948, de 12 de março de 2013.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital os estudantes que tenham ingressado em curso de graduação na UTFPR ou em outra Instituição de Ensino Superior no Brasil por meio do PEC-G no primeiro semestre letivo de 2018, e que estejam com situação migratória regular (visto temporário do tipo "VITEM IV" válido).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, enviando a documentação constante no item 6 deste Edital, digitalizada, para o *e-mail* <u>dirinter@utfpr.edu.br</u>.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 No caso do estudante-convênio da UTFPR que deseje mudar de curso e/ou câmpus:
- a) Requerimento de mudança de curso para estudantes do PEC-G (Anexo I) preencher digitalmente em editor de texto, imprimir, assinar e escanear;
- b) Cópia da página do passaporte em que conste o visto válido, ou do protocolo de requerimento de renovação do visto;
- c) Cópia do Registro Nacional Migratório (ou RNE) válido, ou do protocolo de requerimento de renovação do documento.
- 5.2 No caso do estudante-convênio de outra IES que deseje a transferência para a UTFPR:
- a) Ofício de encaminhamento da instituição de origem, em que se ateste a anuência quanto ao pedido de transferência do estudante-convênio e se indique o curso e o câmpus da UTFPR pretendidos (conforme Anexo II; poderão ser incluídas até duas opções diferentes), além de confirmar que o estudante-convênio não efetuou transferência anteriormente;
- b) Declaração de matrícula na instituição de origem;
- c) Histórico escolar completo, atualizado, contendo carimbos e assinaturas do órgão emissor;
- d) Ementas de todas as disciplinas cursadas na instituição de origem;
- e) Cópia da página do passaporte em que conste o visto válido, ou do protocolo de requerimento de renovação do visto;
- f) Cópia do Registro Nacional Migratório (ou RNE) válido, ou do protocolo de requerimento de renovação do documento.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DOS PEDIDOS

6.1 Os pedidos serão analisados por uma comissão composta por pelo menos um servidor lotado na PROGRAD e um servidor lotado na DIRINTER.

- 6.2 Para ocupação das vagas, será dada preferência aos estudantes-convênio da UTFPR, independente se desejarem mudar de curso permanecendo no mesmo câmpus, mudar de câmpus permanecendo no mesmo curso, ou mudar de curso e de câmpus.
- 6.2.1 Caso se observe, em qualquer curso, a ocorrência de mais candidatos da UTFPR do que número de vagas, a comissão os classificará conforme a pertinência da motivação apresentada pelo estudante, tendo como base a lista de justificativas abaixo e utilizando numeração de 1 (menor prioridade) a 3 (maior prioridade):
- a) No caso de mudança de curso e permanência no câmpus, serão consideradas prioritárias (3) as motivações referentes a questões pedagógicas ou vocacionais (não adaptação no curso ou área de estudo, percepção de que terá mais sucesso em outro curso ou área, etc.);
- b) No caso de mudança de câmpus e permanência no curso, serão consideradas prioritárias (3) as motivações referentes a questões pessoais (proximidade de familiares que também morem no Brasil, menor custo de vida, etc.);
- c) No caso de mudança de curso e câmpus, serão consideradas prioritárias (3) motivações pedagógicas e pessoais que ocorram simultaneamente.
- 6.3 No caso dos estudantes de outras IES, serão adotados os critérios abaixo:
- a) Respeito às normas do Decreto № 7.948, de 12 de março de 2013;
- b) Maior rendimento acadêmico;
- c) Menor número de reprovações;
- d) Em caso de empate após a análise desses critérios, será feito sorteio público para definir a ocupação da(s) vaga(s).
- 6.4 Os estudantes que não conseguirem a vaga no curso e câmpus pretendido poderão ser alocados em suas segundas opções.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados até o dia **22 de fevereiro de 2019** no *site* da UTFPR, em: http://portal.utfpr.edu.br/editais.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER), exclusivamente por email (dirinter@utfpr.edu.br), até às 23h:59min, do dia 25 de fevereiro de 2019.
- 8.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais do processo seletivo serão publicados até o dia **26 de fevereiro de 2019** no *site* da UTFPR, em: http://portal.utfpr.edu.br/editais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis.
- 10.2 Após a publicação do resultado final, a documentação dos estudantes será encaminhada à coordenação do curso de destino para análise quanto à convalidação das disciplinas já cursadas. Os estudantes inscritos se declaram cientes de que, devido a eventuais diferenças na grade curricular, poderão ser alocados em período anterior ao último período cursado na instituição, curso ou câmpus de origem.
- 10.3 Ao se inscrever, o candidatos declara estar ciente e concordar com todos os termos do edital.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e pela Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER).
- 10.5 Este edital e suas alterações, sempre que necessárias, serão publicados no site da UTFPR, em: http://portal.utfpr.edu.br/editais.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

CARLOS CZIULIK

Diretor de Relações Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CZIULIK**, **DIRETOR(A)**, em 12/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRO-REITOR(A), em 12/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



ANEXO I DO EDITAL № 01/2019 - PROGRAD/DIRINTER

REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE CURSO - PEC-G

Eu, [INCLUA SEU NOME], venho por meio deste requerer a mudança do curso [INCLUA O NOME DO SEU CURSO ATUAL] do câmpus [INCLUA O NOME DO SEU CÂMPUS ATUAL] para o curso [INCLUA O NOME DO CURSO PARA O QUAL VOCÊ PRETENDE MUDAR] do câmpus [INCLUA O NOME DO CÂMPUS PARA O QUAL VOCÊ PRETENDE MUDAR], pelos motivos citados abaixo:

Motivação: [CITE OS MOTIVOS PELOS QUAIS VOCÊ GOSTARIA DE MUDAR DE CURSO – No máximo 500 palavras]

Declaro estar ciente de que tal mudança, caso efetivada, se dará somente uma única vez e impossibilitará mudanças futuras, em respeito ao § 1º do Art. 9º do Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, copiado abaixo:

§ 1º A mudança de curso poderá ocorrer uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES.

Declaro ainda estar ciente e concordar com os termos do Edital Nº 01/2019 - PROGRAD/DIRINTER

Assinatura:	

ANEXO II DO EDITAL № 01/2019 - PROGRAD/DIRINTER

REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

CURSO	CÂMPUS DA UTFPR	PERÍODO	N° DE VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	Apucarana	Integral	2
ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO	Apucarana	Integral	2
ENGENHARIA QUÍMICA	Apucarana	Integral	2
ENGENHARIA TÊXTIL	Apucarana	Integral	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Campo Mourão	Integral	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	Campo Mourão	Integral	2
ENGENHARIA CIVIL	Campo Mourão	Integral	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Campo Mourão	Integral	2
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Campo Mourão	Integral	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Cornélio Procópio	Integral	2
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Cornélio Procópio	Integral	2

ENGENHARIA ELETRÔNICA	Cornélio Procópio	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Cornélio Procópio	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Cornélio Procópio	Integral	2
ADMINISTRAÇÃO	Curitiba	Matutino	2
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Curitiba	Matutino	2
DESIGN	Curitiba	Integral	2
EDUCAÇAO FÍSICA	Curitiba	Integral	2
EDUCAÇÃO FISICA ENGENHARIA CIVIL	Curitiba		2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO		Integral	
,	Curitiba Curitiba	Integral	1
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO		Integral	2
	Curitiba	Integral	l
ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO	Curitiba	Integral	I
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Curitiba	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Curitiba	Integral	1
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: VESPERTINO E NOTURNO	Curitiba	Integral	1
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Curitiba	Integral	2
QUÍMICA	Curitiba	Integral	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Curitiba	Integral	1
AGRONOMIA	Dois Vizinhos	Integral	2
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Dois Vizinhos	Integral	2
ENGENHARIA FLORESTAL	Dois Vizinhos	Integral	1
ZOOTECNIA	Dois Vizinhos	Integral	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	Francisco Beltrão	Integral	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Francisco Beltrão	Integral	2
ENGENHARIA QUÍMICA	Francisco Beltrão	Integral	2
ENGENHARIA CIVIL	Guarapuava	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Guarapuava	Integral	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	Londrina	Integral	2
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Londrina	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Londrina	Integral	2
ENGENHARIA QUÍMICA	Londrina	Integral	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Medianeira	Vespertino	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Medianeira	Matutino	1
ENGENHARIA AMBIENTAL	Medianeira	Integral	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Medianeira	Integral	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Medianeira	Integral	2
ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Medianeira	Integral	2
AGRONOMIA	Pato Branco	Integral	2
ENGENHARIA CIVIL	Pato Branco	Integral	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Pato Branco	Integral	2
ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Pato Branco	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Pato Branco	Integral	2
ENGENHARIA QUÍMICA	Pato Branco	Integral	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Ponta Grossa	Integral	2
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Ponta Grossa	Integral	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Ponta Grossa	Integral	2
ENGENHARIA ELÉTRICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Ponta Grossa	Integral	2
ENGENHARIA MECÂNICA -INTEGRAL: MATUTINO E VESPERTINO	Ponta Grossa	Integral	2
ENGENHARIA QUÍMICA ENGENHARIA QUÍMICA	Ponta Grossa	Integral	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Santa Helena	Integral	2
ENGENHARIA CIVIL	Toledo	Integral	1
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Toledo	Integral	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Toledo	Integral	2
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Toledo	Integral	2